



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 868/2012 - CONSU, de 04 de junho de 2012.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 857, DE 29
DE FEVEREIRO DE 2012 QUE INDICA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à sessão do **Conselho Universitário - CONSU**, realizada no dia 04 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendada a Resolução Nº 857/2012 - CONSU, de 29 de fevereiro de 2012 que **Estabelece Normas para o Processo de Consulta à Comunidade Universitária**, objetivando a elaboração de Lista Tríplice para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Estadual do Ceará, a ser elaborada pelo Colégio Eleitoral Especial, constituído pelo Conselho Universitário – CONSU e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, reunidos conjuntamente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 04 de junho de 2012.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor